

1. Introdução

A Brookfield e suas subsidiárias¹ (coletivamente, "nós", "nosso", "sua", "Brookfield" ou "Empresa") estão comprometidas em conduzir suas atividades comerciais com honestidade e integridade e em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis. Esperamos que qualquer pessoa que forneça bens ou serviços à Brookfield ("Fornecedores") adira, no mínimo, aos mesmos compromissos de ética e conformidade deste Código de Conduta do Fornecedor ("Código") e tenha políticas e procedimentos necessários para apoiar tais compromissos dentro de sua cadeia de suprimentos.

Se você tiver alguma dúvida sobre este Código, entre em contato com seu representante na Brookfield.

2. Conformidade Legal e Regulatória

A Brookfield tem atividades comerciais globais e está sujeita à supervisão de vários reguladores. A Empresa espera que todos os Fornecedores:

- a. Compreendam e cumpram as leis e regulamentos aplicáveis.
- b. Mantenham atualizadas todas as licenças, permissões e outras autorizações e requisitos regulatórios necessários para conduzir as atividades para as quais foram contratados pela Brookfield.

3. Fatores Ambientais, Sociais e de Governança

Os princípios Ambientais, Sociais e de Governança ("ESG") da Brookfield estão incorporados em suas operações visando a sustentabilidade de seus negócios. Dessa forma, esperamos que nossos Fornecedores:

- a. Adotem políticas e programas adequados para manter boas relações com as comunidades locais e outras partes interessadas.
- b. Tenham estratégias estabelecidas para reduzir seu impacto ambiental ao longo do tempo.
- c. Utilizem seus recursos de forma responsável e conduzam suas operações com o objetivo de proteger e preservar o meio ambiente. Conforme aplicável, as instalações do Fornecedor devem ter planos adequados para notificar as autoridades locais em caso de descarga acidental ou liberação de materiais perigosos ou qualquer outra emergência ambiental.

4. Integridade, Ética e Anticorrupção

A Brookfield tem uma abordagem de tolerância zero em relação a atividades ilegais, incluindo suborno e corrupção, lavagem de dinheiro, evasão fiscal e violações de controle de exportação e toma medidas de prevenção para que a Empresa não esteja envolvida ou facilite quaisquer atividades ilegais, como parte integrante de seus negócios.

A Brookfield possui uma Política e um Programa Antissuborno e Anticorrupção projetados para prevenir que seus empregados ("Empregados") e Fornecedores paguem ou recebam subornos ou realizem atividades corruptas. Esperamos que nossos Fornecedores compartilhem esses princípios, adiram a nossos padrões e desenvolvam e mantenham políticas e programas conforme apropriado para garantir que seus representantes entendam e cumpram esses padrões. A Brookfield espera que todos os Fornecedores:

¹ Para maior clareza, este Código não se aplica a qualquer Empresa operacional ou subsidiária que tenha adotado seu próprio Código de Conduta do Fornecedor (ou código semelhante) que seja consistente com as disposições deste Código.

- a. Cumpram todas as leis antissuborno, anticorrupção e antilavagem de dinheiro aplicáveis.
- b. Cumpram todas as leis de concorrência e antitruste aplicáveis.
- c. Abstenham-se de oferecer ou fazer quaisquer pagamentos em dinheiro ou qualquer coisa de valor a quaisquer funcionários públicos, partidos políticos, candidatos a cargos públicos, instituições de caridade ou outras partes relacionadas a negócios que possam ser considerados influência indevida a qualquer ato ou decisão de tal funcionário ou pessoa, com a finalidade de promover os interesses comerciais da Brookfield em qualquer aspecto, ou de qualquer outra forma em violação da lei aplicável. Isso inclui a proibição de “pagamentos facilitadores²” de qualquer tipo.
- d. Abstenham-se de entrar em relações comerciais ou transações, de forma pessoal, com Empregados da Brookfield, ou de qualquer forma que possa criar a aparência de um conflito de interesses ou impropriedade.
- e. Divulguem à Brookfield e evitem ou gerenciem adequadamente quaisquer conflitos de interesse reais ou potenciais decorrentes de relações pessoais ou comerciais.
- f. Não facilitem conscientemente que um representante se envolva ou cometa qualquer tipo de sonegação, evasão fiscal de impostos ou qualquer ação fraudulenta.
- g. Informem prontamente a Brookfield caso os mesmos ou qualquer empresa relacionada (incluindo empresas controladoras), tenham sido: (i) nomeados ou listados como alvo de quaisquer sanções econômicas, comerciais ou transacionais impostas por qualquer agência governamental; ou (ii) de outra forma, banidos ou bloqueados de acordo com quaisquer leis que sejam aplicadas ou administradas por qualquer agência governamental.
- h. Cumpram todas as leis aplicáveis sobre restrições de negociação ou restrições comerciais e não empreguem ou façam negócios conscientemente com qualquer pessoa suspeita de estar ligada a atividades criminosas ou terroristas ou que esteja sujeita a sanções comerciais aplicáveis.

5. Práticas Trabalhistas Responsáveis

A Brookfield respeita e apoia os direitos humanos e exige que os trabalhadores sejam tratados com dignidade, respeito e de acordo com as leis aplicáveis. A Brookfield espera que seus Fornecedores respeitem os direitos humanos e mantenham processos para identificar e prevenir impactos adversos aos direitos humanos que possam surgir de suas operações ou cadeia de suprimentos. A Brookfield espera que seus Fornecedores:

- a. Ofereçam um local de trabalho seguro e protegido para funcionários, contratados e representantes que esteja em conformidade com todas as leis, regulamentos e práticas de saúde e segurança aplicáveis.
- b. Forneçam remuneração e benefícios justos, pagamento de horas extras, folgas, intervalos, licenças e feriados no contexto de fatores do mercado local e que, no mínimo, cumpram as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo aquelas relativas a impostos retidos na fonte,

² Pagamentos facilitadores são pequenos pagamentos feitos para garantir ou acelerar ações de rotina por funcionários públicos ou outros terceiros que, de outra forma, são obrigados a realizar tais ações. Isso pode incluir a emissão de permissões e licenças, a aprovação de documentos de imigração ou a liberação de mercadorias mantidas na alfândega. Os pagamentos facilitadores não incluem taxas legais prescritas por agências governamentais para agilização de serviços.

salário-mínimo, relações trabalhistas, seguros e saúde e segurança ocupacional. Deduções salariais não devem ser aplicadas como medida disciplinar.

- c. Forneçam treinamento, conforme necessário, para garantir que todos na empresa tenham as habilidades e certificações necessárias para executar o trabalho atribuído.
- d. Adiram aos padrões relacionados a idade, estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho, e não se utilizem de trabalho infantil ou qualquer forma de trabalho forçado³ ou involuntário.
- e. Forneçam um local de trabalho livre de discriminação e assédio, seja com base em gênero, idade, deficiência, etnia ou afiliação cultural, orientação sexual, crença, formação educacional ou qualquer outra base proibida pela lei aplicável.
- f. Respeitem o direito à liberdade de associação, a menos que seja restrito pela lei local, sem medo de discriminação ou represália.

6. Saúde e segurança no local de trabalho

A Brookfield espera que seus Fornecedores proporcionem um local de trabalho que busque prevenir lesões e problemas de saúde e, no mínimo:

- a. Forneçam e mantenham um ambiente de trabalho limpo, seguro e saudável que esteja em conformidade com as leis, diretivas e regulamentações aplicáveis e minimize os riscos ocupacionais. As condições de trabalho devem, no mínimo, incluir acesso razoável a instalações sanitárias, saídas de incêndio, água potável, iluminação e ventilação adequadas, e quaisquer espaços residenciais fornecidos pelo Fornecedor devem ser salubres e seguros.
- b. Implementem procedimentos projetados para prevenir lesões aos trabalhadores, incluindo o fornecimento de treinamento adequado ao trabalho e equipamentos de proteção individual, conforme apropriado, e salvaguardas contra doenças infecciosas.
- c. Mantenham sistemas ou modelos de relatórios para os trabalhadores documentarem riscos e incidentes de saúde e segurança.
- d. Informem prontamente a Brookfield sobre quaisquer incidentes materiais envolvendo saúde e segurança que ocorram durante a execução de serviços ou entrega de mercadorias para a Empresa ou seus clientes.

7. Confidencialidade

Os Fornecedores devem proteger informações pessoais e confidenciais ("Informações Confidenciais"), incluindo informações que acessem, recebam ou processem em nome da Brookfield. Os Fornecedores devem adotar e manter processos para fornecer proteções razoáveis para tais informações e um grau de cuidado que se aplicaria às próprias informações confidenciais do Fornecedor.

8. Proteção de Dados e Segurança da Informação

A salvaguarda das Informações Confidenciais e da privacidade de dados pessoais é de suma importância para a Brookfield. A Brookfield espera que seus Fornecedores:

³ O trabalho forçado inclui o transporte, abrigo, recrutamento, transferência, recebimento ou emprego de pessoas por meio de ameaça, força, coerção, sequestro, fraude ou pagamentos a qualquer pessoa que tenha controle sobre outra pessoa para fins de sua exploração.

- a. Cumpram as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados à proteção de dados, privacidade, segurança ou processamento de dados e informações pessoais (“Leis Globais de Proteção de Dados”) e não tomem nenhuma ação que impeça a Brookfield de cumprir suas obrigações.
- b. Forneçam serviços, onde os Fornecedores tenham acesso às Informações Confidenciais da Brookfield, de acordo com uma estrutura de segurança da informação reconhecida pelo setor e uma política de segurança da informação. Mediante solicitação, os Fornecedores disponibilizarão uma cópia de sua política de segurança da informação. Mantenham salvaguardas administrativas, técnicas, organizacionais e físicas apropriadas para preservar e proteger as Informações Confidenciais da Brookfield.
- c. Notifiquem a Brookfield imediatamente sobre quaisquer violações de privacidade, violações de segurança ou perda de Informações Confidenciais da Brookfield.

9. Continuidade dos Negócios e Recuperação de Catástrofes

Esperamos que nossos Fornecedores tenham planos adequados de continuidade de negócios e recuperação de desastres em vigor, projetados de acordo com os padrões do setor para manter a continuidade dos serviços em um grau razoável após a ocorrência de um evento que resulte em interrupção ou suspensão dos serviços. Mediante solicitação da Brookfield, os Fornecedores divulgarão, com detalhes razoáveis, e discutirão os elementos de seus planos de continuidade de negócios.

10. Informação Privilegiada

As informações fornecidas aos seus Fornecedores pela Brookfield podem incluir Informações Não Públicas Relevantes (“INPR”) que não estão disponíveis ao público e que podem influenciar a decisão de um investidor de comprar ou vender valores mobiliários. Nossos Fornecedores concordam em não permitir que seus funcionários, contratados e agentes que estejam na posse de INPR da Brookfield (a) comprem ou vendam quaisquer valores mobiliários com base em INPR; ou (b) recomendem que qualquer outra pessoa compre ou venda quaisquer valores mobiliários enquanto estiver na posse de INPR.

Se os Fornecedores tiverem funcionários, contratados ou agentes localizados fisicamente em um escritório da Brookfield, eles poderão estar sujeitos a restrições comerciais adicionais.

11. Seguro

Os Fornecedores manterão toda a cobertura de seguro necessária para fornecer serviços à Brookfield. Os Fornecedores disponibilizarão documentos à Brookfield como prova de cobertura de seguro, mediante solicitação.

12. Publicidade

O Fornecedor não utilizará nenhum nome ou marca da Brookfield ou de suas afiliadas em quaisquer materiais públicos ou promocionais sem o consentimento prévio, por escrito, da Brookfield.

13. Conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor

Os Fornecedores garantirão que seus funcionários, contratados, agentes e outros representantes entendam e cumpram este Código. Esperamos que nossos Fornecedores compartilhem nosso compromisso com os padrões e princípios mínimos deste Código e tenham suas próprias políticas e procedimentos internos em vigor para apoiar e monitorar sua conformidade com tal compromisso. A Brookfield reserva-se o direito de monitorar, avaliar e auditar todos os seus Fornecedores de acordo com este Código. Quando incorporado a qualquer contrato, este Código sobreviverá ao prazo contratual. A Brookfield espera ainda que seus Fornecedores:

- a. Notifiquem imediatamente a Brookfield assim que tomarem conhecimento de qualquer violação, real ou suspeita, deste Código. O conteúdo deste Código é adicional e não afeta ou prejudica de

forma alguma nenhum dos direitos e recursos da Empresa, nos termos dos acordos relevantes com cada Fornecedor, se houver. No caso de qualquer não conformidade com os requisitos deste Código, ou violação de contrato, a Brookfield reserva seus direitos e mantém o exclusivo critério de exercer seus direitos sob este Código, qualquer contrato relevante e/ou leis e regulamentos locais. A falha ou omissão da Empresa em insistir no estrito cumprimento de qualquer uma das disposições deste Código a qualquer momento não constituirá de forma alguma uma renúncia ou novação de seus direitos. Para obter mais informações sobre como reportar uma situação, consulte o item 14, Canal Confidencial.

- b. Cooperem com a Brookfield para garantir sua conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Isso inclui responder às solicitações de informações da Brookfield, manter a documentação adequada dos programas de conformidade e obter certificações de conformidade, conforme necessário.

No caso de qualquer conflito, divergência ou ambiguidade entre qualquer disposição deste Código e as disposições de qualquer contrato aplicável com qualquer Fornecedor, as disposições do referido contrato prevalecerão.

14. Canal Confidencial

A Brookfield mantém uma linha direta de denúncias (“Canal Confidencial”) para seus Empregados, Fornecedores, parceiros e outras partes interessadas relatarem, de forma identificada ou anônima, quaisquer preocupações ou levantarem quaisquer questões, livres de discriminação, retaliação ou assédio, relativas a (i) irregularidades contábeis, de auditoria ou outras irregularidades de relatórios financeiros; (ii) conduta comercial antiética (incluindo questões relativas a segurança, meio ambiente, conflitos de interesse, roubo ou fraude); ou (iii) violações a este Código e legislação aplicável.

O Canal Confidencial pode ser acessado por telefone (ligação gratuita), por e-mail, conforme dados abaixo ou enviando uma denúncia on-line através do endereço <https://www.canalconfidencial.com.br/brookfield>.

A Brookfield irá apurar todos os relatos em conformidade com as leis aplicáveis ou conforme julgar necessário.

CANAL CONFIDENCIAL BROOKFIELD

0800 777 0772

brookfield@canalconfidencial.com.br